

**Ministério da Defesa****AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL  
DIRETORIA****RESOLUÇÃO Nº 174, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2010**

Aprova o Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 133.

A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo art. 11, inciso V, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, tendo em vista o disposto nos arts. 8º, incisos X e XLVI, e 47, inciso I, da mencionada Lei, e considerando o que consta do processo nº 60800.012727/2010-26, deliberado e aprovado na Reunião Deliberativa da Diretoria realizada em 9 de novembro de 2010, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do Anexo desta Resolução, o Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 133 (RBAC nº 133), intitulado "Operação de Aeronaves de Asas Rotativas com Cargas Externas", em substituição ao Regulamento Brasileiro de Homologação Aeronáutica 133 (RBHA 133).

Parágrafo único. O Regulamento de que trata este artigo encontra-se publicado no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS desta Agência (endereço eletrônico [www.anac.gov.br/transparencia/bps.asp](http://www.anac.gov.br/transparencia/bps.asp)) e igualmente disponível em sua página "Legislação" (endereço eletrônico [www.anac.gov.br/legislacao](http://www.anac.gov.br/legislacao)), na rede mundial de computadores.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 259/DGAC, de 16 de agosto de 1989, publicada no Diário Oficial de 31 de agosto de 1989, Seção 1, página 15264.

SOLANGE PAIVA VIEIRA  
Diretora-Presidente

**RESOLUÇÃO Nº 175, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2010**

Revoga a IAC 3141.

A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo art. 11, inciso V, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, tendo em vista o disposto no art. 8º, incisos X e XLVI, da mencionada Lei, e considerando o que consta do processo nº 60800.022755/2010-51, deliberado e aprovado na Reunião Deliberativa da Diretoria realizada em 9 de novembro de 2010, resolve:

Art. 1º Revogar a Instrução de Aviação Civil 3141 (IAC 3141), intitulada "Relação de Empresas de Manutenção Homologadas Segundo o RBHA 145".

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as Portarias:

I - DAC nº 714/DGAC, de 3 de novembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 22 de novembro de 1999, Seção 1, página 11;

II - DAC nº 1039/STE, de 18 de julho de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 6 de agosto de 2003, Seção 1, página 8; e

III - DAC nº 148/STE, de 16 de fevereiro de 2004, publicada no Diário oficial da União de 6 de abril de 2004, Seção 1, página 27.

SOLANGE PAIVA VIEIRA  
Diretora-Presidente

**DECISÃO Nº 149, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2010**

Autoriza o funcionamento de empresa estrangeira.

A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo art. 11, inciso III, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, tendo em vista o disposto nos arts. 206 a 208 e 211 da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e considerando o que consta do processo nº 60800.014177/2010-80, deliberado e aprovado na Reunião Deliberativa da Diretoria realizada em 9 de novembro de 2010, decide:

Art. 1º Autorizar o funcionamento, no Brasil, da empresa estrangeira CARGOLUX ITALIA S.P.A., de nacionalidade italiana, com capital destacado de US\$ 10.000 (dez mil dólares norte-americanos), que pretende operar serviço de transporte aéreo internacional regular de carga.

Art. 2º A outorga da autorização para operar fica condicionada ao cumprimento, pela empresa, das exigências previstas no art. 212 do Código Brasileiro de Aeronáutica e demais requisitos dispostos na regulamentação aplicável.

Art. 3º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

SOLANGE PAIVA VIEIRA  
Diretora-Presidente

**DECISÃO Nº 150, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2010**

Revoga a autorização operacional de sociedade empresária de serviço aéreo especializado.

A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo art. 11, inciso III, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e na Portaria nº 190/GC-5, de 20 de março de 2001, e considerando o que consta do processo nº 60800.030455/2007-41, deliberado e aprovado na Reunião Deliberativa da Diretoria realizada em 9 de novembro de 2010, decide:

Art. 1º Revogar a autorização para exploração de serviço aéreo especializado na modalidade aerolevante outorgada à sociedade empresária AEROSENSOR AEROLEVANTAMENTO LTDA., CNPJ nº 07.245.648/0001-77, com sede social na cidade de São Paulo (SP).

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Decisão nº 100, de 25 de março de 2008, publicação no Diário Oficial da União de 26 de março de 2008, Seção 1, página 9.

SOLANGE PAIVA VIEIRA  
Diretora-Presidente

**DECISÃO Nº 151, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2010**

Outorga concessão para a exploração de serviço de transporte aéreo público regular de carga e mala postal.

A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo art. 11, inciso III, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e na Portaria nº 190/GC-5, de 20 de março de 2001, e considerando o que consta do processo nº 60800.023310/2010-99, deliberado e aprovado na Reunião Deliberativa da Diretoria realizada em 9 de novembro de 2010, decide:

Art. 1º Outorgar, pelo prazo de 10 (dez) anos, concessão para a exploração de serviço de transporte aéreo público regular de carga e mala postal à sociedade empresária BRAZILLIAN EXPRESS TRANSPORTES AÉREOS LTDA., CNPJ nº 64.862.642/0001-82, com sede social na cidade de Guarulhos (SP).

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

SOLANGE PAIVA VIEIRA  
Diretora-Presidente

**SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA  
OPERACIONAL****PORTARIA Nº 2.013, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2010**

Revoga a suspensão do Cheta do operador aéreo complementar Air Brasil Linhas Aéreas LTDA. Número 2007-06-0AAJ-01-00 emitido em 20 de Junho de 2007 conforme o Regulamento Brasileiro de Aviação Civil (RBAC) 121.

O SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 38, aprovado pela Resolução nº 114, de 29 de setembro de 2009 e o artigo 43, incisos I e IV, do Regimento Interno da ANAC, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, resolve:

Art. 1º Revogar a suspensão do CHETA Nº 2007-06-0AAJ-01-00 do operador aéreo Air Brasil Linhas Aéreas LTDA. com base no previsto na IAC 119-1001B item (e).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

JOSÉ TAROUCO CORRÊA JÚNIOR

**COMANDO DA AERONÁUTICA  
GABINETE DO COMANDANTE****PORTARIA Nº 781/GC3, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2010**

Altera dispositivos da Portaria nº 20/GC3, de 19 de janeiro de 2009.

O COMANDANTE DA AERONÁUTICA, de conformidade com o previsto no art. 54 do Decreto nº 1919, de 24 de novembro de 1994 e considerando o que consta do Processo nº 67000.003588/2010-00, resolve:

Art. 1º O inciso VIII do art. 1º da Portaria nº 20/GC3 de 19 de janeiro de 2009, que "Fixa as Condições Peculiares de acesso para os diversos Quadros de Oficiais da Ativa da Aeronáutica", passa a vigorar com a redação abaixo:

"Art. 1º .....  
I - .....

VIII - QUADROS DE OFICIAIS ESPECIALISTAS EM AVIÕES, EM ARMAMENTO, EM COMUNICAÇÕES, EM FOTOGRAFIA, EM METEOROLOGIA, EM CONTROLE DE TRÁFEGO AÉREO E EM SUPRIMENTO TÉCNICO:

a) ao Posto de Primeiro-Tenente:  
1. exercício de cargo ou encargo inerente ao Posto e Quadro, em Organização Militar da Aeronáutica, durante dois anos como Segundo-Tenente;

b) ao posto de Capitão:

1. exercício de cargo ou encargo inerente ao Posto e Quadro, em Organização Militar da Aeronáutica, ou de cargo considerado de natureza militar, durante dois anos como Primeiro-Tenente;

c) ao Posto de Major:

1. possuir o Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais, da EAOAR; e

2. exercício de cargo ou encargo inerente ao Posto e Quadro, em Organização Militar da Aeronáutica, ou de cargo considerado de natureza militar, durante dois anos como Capitão.

d) ao Posto de Tenente-Coronel:

1. exercício de cargo ou encargo inerente ao Posto e Quadro, em Organização Militar da Aeronáutica, ou de cargo considerado de natureza militar, durante dois anos como Major.

e) ao Posto de Coronel:

1. possuir ou estar cursando o Curso de Comando e Estado-Maior, da ECEMAR; e

2. exercício de cargo ou encargo inerente ao Posto e Quadro, em Organização Militar da Aeronáutica, ou de cargo considerado de natureza militar, durante dois anos como Tenente-Coronel."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ten.-Brig. do Ar JUNITI SAITO

**Ministério da Educação****GABINETE DO MINISTRO****PORTARIA Nº 1.310, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2010**

Institui a Matriz de Distribuição de recursos financeiros aos Hospitais Universitários Federais.

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87, parágrafo único, da Constituição Federal, considerando:

Os Princípios da Administração Pública, explicitados no art. 2º da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, em especial, a motivação, a razoabilidade e a adoção de formas simples, suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos administrados; e,

O Programa Nacional de Reestruturação dos Hospitais Universitários Federais - REHUF, instituído pelo Decreto nº 7.082, de 27 de janeiro de 2010; resolve:

Art. 1º Instituir a Matriz de Distribuição de Recursos Financeiros aos Hospitais Universitários Federais.

Parágrafo único. O método de cálculo da matriz encontra-se estabelecido conforme disposto no Anexo desta Portaria.

Art. 2º A Matriz de Distribuição de Recursos Financeiros aos Hospitais Universitários Federais será calculada anualmente, com base nos dados informados pelos Hospitais Universitários Federais por intermédio do Sistema de Informação para Reestruturação dos Hospitais Universitários Federais - SisREHUF, referente ao exercício financeiro anterior.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO HADDAD

ANEXO

**MATRIZ DE DISTRIBUIÇÃO RECURSOS FINANCEIROS  
AOS HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS - HUs**

Para se alcançar o método de cálculo para distribuição de recursos financeiros aos Hospitais Universitários Federais - HUs, deve-se considerar três etapas:

I - Classificação;

II - Agrupamento; e

III - Cálculo para divisão dos recursos financeiros.

I - CLASSIFICAÇÃO

Os HUs serão avaliados em função dos seguintes critérios:

1 - Porte e Perfil;

2 - Desempenho; e

3 - Integração com SUS.

Os critérios estão associados a 16 indicadores, cujo resultado será atribuído determinada pontuação. A somatória da pontuação será a base para a etapa de agrupamento dos HUs.

1 - Porte e perfil

As relações de indicadores com os respectivos resultados e a pontuação associada estão dispostas na Tabela 1:



Tabela 1: Pontos de Porte e Perfil dos Hospitais

Nº	Indicador	1 ponto	2 pontos	3 pontos	4 pontos
1.1	Número de Leitos Ativos	20 a 49	50 a 149	150 a 299	300 ou mais
1.2	Número de Leitos de UTI	1 a 4	5 a 9	10 a 29	30 ou mais
1.3	Número de Partos de Alto Risco	-	1 a 899	900 ou mais	-
1.4	Número de Salas Cirúrgicas	1 ou 2	3 ou 4	5 ou 6	7 ou mais
1.5	Número de Habilitações	1 a 5	6 a 25	26 a 38	39 ou mais

\* os resultados dos indicadores com valores diferentes daqueles definidos nos intervalos terão pontuação igual à zero.

1.1 - Número de Leitos Ativos (nla) - O número de leitos e sua ocupação dão à dimensão da capacidade de atendimento do hospital em termos quantitativos. Neste cálculo foram desconsiderados os leitos destinados à saúde suplementar e particular, assim, para apurar o quantitativo de leitos aplica-se a seguinte fórmula:

$$\sum nla = (nlm) / 12$$

Onde:

Nla - número de leitos ativos

Nlm - número de leitos ativos por mês

1.2 - Número de Leitos de UTI (nlu) - Trata-se do leito de maior custo do hospital, e definidor para a sua capacidade em atender procedimentos de maior complexidade. O quantitativo de leitos é apurado por meio da seguinte fórmula.

$$nlu = \sum nlm / 12$$

Onde:

nlu - número médio de leitos de UTI ativos no ano

nlum - número de leitos de UTI ativos por mês

1.3- Número de Partos de Alto Risco (npar) - A realização desses procedimentos aponta para a necessidade de estrutura e equipes para o atendimento dos partos e suporte pós-parto para a puérpera e recém-nascido de alto risco, como leitos de UTI adulto e neonatal, que são de alto custo. A apuração deste indicador é alcançada por meio da fórmula:

$$npar = \sum npar+ npar$$

Onde:

npar - número de partos de alto risco

npar - número de partos cesários de alto risco

npar - número de partos normais de alto risco

1.4- Salas Cirúrgicas (nsc) - As salas de cirurgias demandam estrutura, equipes e leitos de retaguarda, cujo custo estará diretamente relacionado ao perfil e volume das cirurgias realizadas - eletivas, urgência, traumatológicas, transplantes. A verificação do número de salas de cirurgia ativas se dá por meio da seguinte fórmula:

$$nsc = \sum nscm / 12$$

Onde:

nsc - número médio de salas de cirurgias ativas no período

nscm - número médio de salas de cirurgias ativas por mês

1.5 - Número de Habilitações (nh) - As habilitações permitem avaliar a dimensão qualitativa da capacidade de atendimento dos hospitais (complexidade dos pacientes atendidos) e de sua integração ao Sistema Único de Saúde, agregando resolubilidade e custo aos leitos.

nh = número de habilitações de media (procedimentos estratégicos) e alta complexidade verificada no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES).

## 2 - Desempenho

O desempenho dos HUs será medido por meio da aplicação de indicadores selecionados por sua importância estratégica, subdivididos em:

a) Indicadores de Gestão; e

b) Indicadores de Ensino e Pesquisa.

A relação de indicadores com os respectivos intervalos de resultados esperados e a pontuação associada são apresentados na Tabela 2:

Tabela 2 - Fatores de desempenho - Intervalos de Adequação e Pontuação

Indicadores de Gestão			
Nº	Indicador	Intervalo	Pontos
2.1	Taxa de Ocupação Hospitalar	60 a 69 70 a 100	0,5 1
2.2	Taxa de Média de Permanência - Hospital Geral e Especialidade Taxa de Média de Permanência - Maternidade	4,3 a 7,4 2,9 a 4,4	1 1
2.3	Número de Funcionários por Leito	4,6 a 7,7	1
Indicadores de Ensino e Pesquisa			
Nº	Indicador	Intervalo	Pontos
2.4	Número de Alunos por Docente	4,9 a 11,7	0,5
2.5	Número de Docentes por Residente	0,8 a 1,85	0,5
2.6	Número de Pesquisas Aprovadas pelo Comitê de Ética e Pesquisa - CEP por Docente da Instituição	0,6 a 0,9 1 ou mais	0,5 1,0
2.7	Número de Internações por Aluno de Medicina	9,7 a 46,8	0,5
2.8	Número de internações por Residente	43,6 a 163,9	0,5

•O Instituto de Psiquiatria, em razão da especificidade do atendimento prestado recebeu 1 ponto no indicador Taxa Média de Permanência.

•Quando o resultado de algum indicador não estiver contido no respectivo intervalo, conforme apresentado na tabela acima, será atribuída pontuação igual a zero.

a) Indicadores de Gestão

2.1 - Taxa de Ocupação Hospitalar (txoh)

$$txoh = npd / nld$$

Onde:

txoh: Taxa de Ocupação Hospitalar;

npd: Nº de Pacientes Dia (num período); e

nld: Nº de Leitos Dia (mesmo período).

2.2- Taxa de Média de Permanência (txmp)

$$txmp = ndi / ti$$

Onde:

txmp: taxa média de permanência;

ndi: número de dias de internação

ti: total de internações

A taxa de ocupação hospitalar e a taxa média de permanência são indicadores clássicos, sensíveis para a avaliação da gestão dos leitos hospitalares, indicando aspectos qualidade da gestão do processo assistencial e de atividades meio às quais se relacionam diretamente.

2.3 - Número de Funcionários por Leito (nfl) - O número de funcionários por leito reflete a gestão de recursos humanos - números aquém do preconizado podem resultar em má qualidade da assistência e números além do preconizado podem indicar má gestão e ineficiência.

$$nfl = nf / nla$$

Onde:

nfl - número de funcionários leito

nf - número de funcionários da instituição

nla - número de leitos ativos

b) Indicadores de Ensino e Pesquisa

2.4 - Número de Alunos por Docente (nad)

$$nad = na / nd$$

Onde:

nad - número de alunos por docente

na - número de alunos da instituição

nd - número de docentes da instituição

2.5 - Número de Docentes por Residente (ndr)

$$ndr = nd / nr$$

Onde:

ndr - número de docentes por residente

nd - número de docentes da instituição

nr - número de médicos residentes na instituição

Os indicadores número de alunos por docente e número de docentes por residente refletem a cobertura de docentes por alunos da graduação e residentes, sendo a dedicação do docente inversamente proporcional ao número de alunos sob sua responsabilidade.

2.6 - Número de Pesquisas Aprovadas pelo Comitê de Ética e Pesquisa - CEP por Docente da Instituição (npad) - O indicador número de pesquisas aprovadas pelo CEP/docente reflete a dedicação do docente ao registro e publicação de sua produção científica.

$$npad = npa / nd$$

Onde:

npad - número de pesquisas aprovadas pelo CEP por docente da instituição

npa - número de pesquisas aprovadas pelo CEP

nd - número de docentes da instituição

2.7- Número de Internações por Aluno de Medicina (niam)

$$niam = ni / nam$$

Onde:

niam - número de internações por aluno de medicina

ni - número de internações realizadas na instituição no período

nam - número de alunos de medicina da instituição

2.8 - Número de Internações por Residente (nir)

$$nir = ni / nr$$

Onde:

nir - número de internações por residente

ni - número de internações realizadas na instituição no período

nr - número de médicos residentes da instituição

Os indicadores número de internações/aluno de medicina e número de internações/residentes refletem a oportunidade do aluno/residente ter sob sua responsabilidade leitos/pacientes - maior oportunidade significa potencialmente maior oportunidade de aprendizagem.

## 3- Integração com o SUS

Este critério tem como objetivo demonstrar o nível de integração e participação dos HUs no SUS.

A relação de indicadores com os respectivos resultados esperados e a pontuação associada são apresentados na Tabela 3:

A pontuação atribuída a cada um desses critérios está disposta na Tabela 3:

Tabela 3 - Fatores de Integração ao SUS - Intervalos de "Adequação" e Pontuação

Indicadores	Resultados Esperados	Pontos
Porta de entrada	PS	2
	PA	1
	PA Maternidade	0,5
Contratualização	Sim	1
Habilitações	6 a 25	0,5
	26 a 38	1
	39 ou mais	2

\* sendo PS - Pronto Socorro e PA - Pronto Atendimento.

3.1-Porta de entrada: O tipo de porta de entrada de um hospital pode agregar custos, pois estes variam de acordo com a complexidade do atendimento realizado e tem forte influência sobre a organização dos demais serviços do hospital devido à sua demanda por apoio diagnóstico, disponibilidade de salas para cirurgias de urgência e retaguarda de leitos.

3.2-Contratualização: A contratualização demonstra a integração dos hospitais ao SUS, pois o processo vai além da mera formalização da relação contratual entre o SUS e as instituições, ela pressupõe a definição de metas qualitativas e quantitativas, do papel do hospital da rede pública de serviços de saúde, obrigações e responsabilidades das partes e instrumentos de avaliação e monitoramento do cumprimento das metas.

3.3-Número de Habilitações (nh) - assim como a contratualização, a habilitação representa a interlocução dos HUs com o Sistema Único de Saúde - SUS.

nh = número de habilitações de media (procedimentos estratégicos) e alta complexidade verificada no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)

## 4- Totalização da Pontuação

A classificação dos HUs é resultado da somatória da pontuação final dos indicadores dos critérios Porte e Perfil, Desempenho e Integração ao SUS multiplicada pelo número de leitos ativos (nla). Ressalta-se que este critério foi retomado por ser o mais importante na definição do porte do hospital.

Dessa forma, tem-se uma pontuação final (PF) como resultado para a classificação de cada HU:

$$PF = (PPP + PD + PISUS) \times nla$$

Onde:

PF - Pontos Final

PPP - Pontos perfil e porte

PD - pontos de desempenho

PISUS - pontos de integração com o SUS

nla - número de leitos ativos

II - AGRUPAMENTO

Com a pontuação obtida chegou-se a 7 grupos, conforme tabela 4:

Tabela 4 - Agrupamento por pontuação

Tipo	Grupo	Pontuação
Geral	HG1	de 12.000 a 21.000 pontos
Geral	HG2	de 4.000 a 11.999 pontos
Geral	HG3	de 3.000 a 3.999 pontos
Geral	HG4	de 2.000 a 2.999 pontos
Geral	HG5	de 1.000 a 1.999 pontos
Maternidade	MA	de 300 a 4.300 pontos
Especialidade	ES	de 0 a 1.200 pontos

III - CÁLCULO PARA DIVISÃO DE RECURSOS FINANCEIROS  
Com base na pontuação alcançada por cada HU, foi definido o percentual de recursos para cada hospital, apurado por meio da seguinte fórmula:  
 $PFT = 100\%$   
 $PF = X$   
 $PF/PFT \times 100 = PRF$   
 Onde:  
 PFT - pontos finais da rede de HUs  
 PF - pontos finais por HU  
 PRF - percentual de recursos que cada HU será contemplado  
 Quando definido o valor a ser distribuído, o montante que cabe a cada HU é apurado por meio da seguinte fórmula:  
 $TRHU = (TR \times PRF)$   
 Onde:  
 PRF - percentual de recursos que cada HU será contemplado  
 TR - Total de recursos financeiros  
 TRHU - Total de recursos financeiros por HU

## PORTARIA Nº 1.311, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 1º da Portaria MP nº 125, de 15 de março de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 16 de março de 2010, resolve:

Art. 1º Fica deduzido do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão, uma autorização de concurso do cargo de Professor de Educação Básica, Técnica e Tecnológica, no Anexo à Portaria nº 510, de 20/04/2010, publicada no DOU de 26/04/2010, seção 1, página 11.

Parágrafo Único. A autorização de concurso do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão, nos termos do caput do presente artigo, fica acrescida ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná, no Anexo à Portaria nº 510, de 20/04/2010, publicada no DOU de 26/04/2010, seção 1, página 11.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO HADDAD

## PORTARIA Nº 1.312, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 1º da Portaria MP nº 125, de 15 de março de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 16 de março de 2010, resolve:

Art. 1º Fica deduzido do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina, uma autorização de concurso do cargo de Professor de Educação Básica, Técnica e Tecnológica, no Anexo à Portaria nº 510, de 20/04/2010, publicada no DOU de 26/04/2010, seção 1, página 11.

Parágrafo Único. A autorização de concurso do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina, nos termos do caput do presente artigo, fica acrescida ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, no Anexo à Portaria nº 510, de 20/04/2010, publicada no DOU de 26/04/2010, seção 1, página 11.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO HADDAD

## COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR

## PORTARIA Nº 212, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2010

Outorga o Prêmio Capes de Tese - Edição 2009, teses defendidas em 2008.

O Presidente Substituto da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 6.316, de 20 de dezembro de 2007, tendo em vista a Portaria Capes 152, de 28 de outubro de 2009, publicada no Diário Oficial da União do dia 30 de outubro de 2009, Seção I, página 17, que disciplina a edição 2009 do Prêmio Capes de Tese, e considerando as decisões tomadas pelas comissões de avaliação do Prêmio Capes de Tese, resolve:

Art. 1º - Outorgar o Prêmio Capes de Tese Edição 2009 aos autores das melhores teses de doutorado defendidas em 2008 e dar distinção aos respectivos orientadores, coorientadores e Programas de Pós-Graduação, conforme a área de conhecimento:

Área	Autor	Orientador	Coorientador	Programa de Pós-Graduação	Instituição
Administração, Ciências Contábeis e Turismo	Guilherme Lerch Lunardi	João Luiz Becker	Antônio Carlos Gastaud Maçada	Administração	UFRGS
Antropologia / Arqueologia	Maria Barroso Hoffmann	Antônio Carlos de Souza Lima		Antropologia Social	UFRJ
Arquitetura e Urbanismo	Adriana Mattos de Caúla e Silva	Paola Berenstein Jacques		Arquitetura e Urbanismo	UFBA
Artes/Música	Paulo Antônio de Menezes Pereira da Silveira	Hélio Custódio Ferverza		Artes Visuais	UFRGS
Astronomia/Física	Gustavo Silva Wiederhecker	Hugo Luís Fragnito		Física	UNICAMP
Biocologia	<i>Sem prêmio</i>	<i>Sem prêmio</i>	<i>Sem prêmio</i>	<i>Sem prêmio</i>	<i>Sem prêmio</i>
Ciência da Computação	Horácio Antônio Braga Fernandes de Oliveira	Antônio Alfredo Ferreira Loureiro	Eduardo Freire Nakamura	Ciências da Computação	UFMG
Ciência de Alimentos	Claudia Hoffmann Kowalski	Helena Teixeira Godoy		Ciência de Alimentos	UNICAMP
Ciência Política e Relações Internacionais	Pedro José Floriano Ribeiro	Fernando Antônio Farias de Azevedo		Ciência Política	UFSCAR
Ciências Agrárias I	Maria do Socorro Moura Rufino	Ricardo Elesbão Alves		Fitotecnia	UFERSA
Ciências Biológicas I	Julia Pasqualini Genro	Mara Helena Hutz		Genética e Biologia Molecular	UFRGS
Ciências Biológicas II	André Prato Schmidt	Diogo Onofre Gomes de Souza		Ciências Biológicas (Bioquímica)	UFRGS
Ciências Biológicas III	Mônica da Silva Nunes	Marcelo Urbano Ferreira		Ciências (Biologia da Relação Patógeno-Hospedeiro)	USP
Ciências Sociais Aplicadas I	José Wanderley Novato Silva	Regina Maria Marteleto		Ciências da Informação	UFMG
Direito	André Rodrigues Corrêa	Judith Hofmeister Martins-Costa		Direito	UFRGS
Ecologia e Meio Ambiente	Rafael Dias Loyola	Thomas Michael Lewinsohn		Ecologia	UNICAMP
Economia	Celina Yumiko Ozawa	Márcio Issao Nakane		Economia	USP
Educação	Sandra dos Santos Andrade	Dagmar Elisabeth Estermann Meyer		Educação	UFRGS
Educação Física	Romulo Cássio de Moraes Bertuzzi	Maria Augusta Peduti Dal Molin Kiss		Educação Física	USP
Enfermagem	Ana Elisa Bauer de Camargo Silva	Sílvia Helena de Bortoli Cassiani		Enfermagem	USP
Engenharias I	Juan Pablo Ibañez	Tácio Mauro Pereira de Campos	Eurípedes do Amaral Vargas Júnior	Engenharia Civil	PUC-RIO
Engenharias II	Eduardo Rocha de Almeida Lima	Evaristo Chalbaud Biscaia Junior	Frederico Wanderley Tavares	Engenharia Química	UFRJ
Engenharias III	Juliana Braga Rodrigues Loureiro	Atila Pantaleao Silva Freire		Engenharia Mecânica	UFRJ
Engenharias IV	Daniel Benevides da Costa	Michel Daoud Yacoub		Engenharia Elétrica	UNICAMP
Ensino de Ciências e Matemática	<i>Sem prêmio</i>	<i>Sem prêmio</i>	<i>Sem prêmio</i>	<i>Sem prêmio</i>	<i>Sem prêmio</i>
Farmácia	Thalita Pedroni Formariz	Anselmo Gomes de Oliveira		Ciências Farmacêuticas	UNESP/ARAR
Filosofia/Teologia:Subcomissão Filosofia	Raphael Zillig	Balthazar Barbosa Filho		Filosofia	UFRGS
Filosofia/Teologia:Subcomissão Teologia	<i>Sem prêmio</i>	<i>Sem prêmio</i>	<i>Sem prêmio</i>	<i>Sem prêmio</i>	<i>Sem prêmio</i>
Geociências	Carlos Henrique Grohmann de Carvalho	Cláudio Riccomini		Geociências (Geoquímica e Geotectônica)	USP
Geografia	Guilherme da Silva Ribeiro	Rogério Haesbaert da Costa		Geografia	UFF
História	Alexander Jabert	Cristiana Facchinetti	Gilberto Hochman	História das Ciências	FIOCRUZ
Interdisciplinar	Ronaldo de Oliveira Corrêa	Carmen Silvia Moraes Rial		Interdisciplinar em Ciências Humanas	UFSC
Letras/Linguística	Silvana Moreli Vicente	Viviana Bosi		Letras (Teoria Literária e Literatura Comparada)	USP
Matemática/Probabilidade e Estatística	Luiz Gustavo Farah Dias	José Felipe Linares Ramirez		Matemática	IMPA
Materiais	Mário Sérgio da Luz	Carlos Alberto Moreira dos Santos		Engenharia de Materiais	USP/EEL
Medicina I	Milena Gurgel Teles Bezerra	Ana Cláudia Latronico		Endocrinologia	USP